

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2307 de 12 / 02 / 16

DECRETO N. 16.839, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando os termos da Lei n. 4.220, de 8 de julho de 1992, com suas alterações, que cria o Instituto de Previdência do Servidor Municipal;

Considerando o que consta do Processo Administrativo n. 10.875/16;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM -, para o biênio 2016/2017, os membros abaixo relacionados:

I - representantes do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de São José dos Campos:

Titular: Bruno Riema Giordano;
Suplente: Antonio Carlos Gomes;

II - representantes da Associação dos Servidores Municipais - Assem:

Titular: José Aparecido Nunes;
Suplente: Marisa Figueiredo de Moraes;

III - representantes da Associação dos Funcionários Aposentados e Pensionistas Municipais - Afapem:

Titular: Rita de Cássia Santos Corrêa;
Suplente: Heloisa Guedes Jorge;

IV - representantes da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Municipais de São José dos Campos - Cressem:

Titular: Edmilson Bernardino Pereira;
Suplente: Francisco Alberto Giúdice;

V- representantes da Prefeitura Municipal de São José dos Campos:

Titulares: Iveraldo Moreira;
José Nildo da Silva;
Sandra Helena Pinto Ferreira;

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Sidney Ribeiro de Paulo;

Suplentes: Andrea Almeida Yokoyama;
Maria Rita Avelar Lopes;
Márcio Filipini;
Wanderlei Martins;

VI - representantes da Câmara Municipal de São José dos Campos:

Titulares: Rita de Cássia Carvalho Iwasaki;
Claudenice Fernandes;
Francine Fabíola Ferreira Venâncio;

Suplentes: Héliide Dalprat Alegre;
Paulo de Tarso dos Santos Cunha;
Héglide Arruda Costa;

VII - representantes dos aposentados:

Titulares: Célia Regina Billa;
Paulo Sérgio Alciprete;

Suplentes: Antonio José Gomes Pereira;
Yeda Granado.

Art. 2º Para a Presidência do Conselho Administrativo, fica indicado o representante dos aposentados Paulo Sérgio Alciprete.

Art. 3º Para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, ficam nomeados os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo ou inativos abaixo relacionados:

Titulares: Andreia Gonçalves Marchese;
Claudio Gonçalves Faria;
Edson Aparecido Francisco;

Suplentes: Neusa de Almeida Ribeiro;
Samanta da Costa Alves Pereira;
Sheila Araújo Bravo Sgarbi.

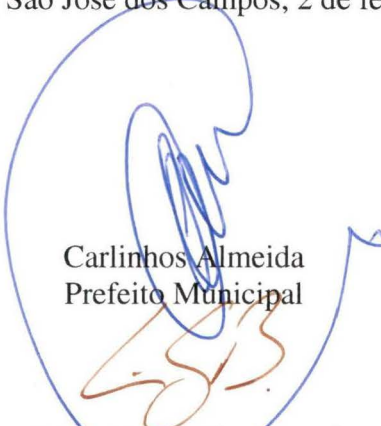
Parágrafo único. Para a Presidência do Conselho Fiscal, fica indicado o representante Claudio Gonçalves Faria.

Art. 4º As funções dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal não serão remuneradas, porém considerados como relevantes serviços prestados ao Município, devendo ser desempenhadas em horário compatível com o expediente normal de trabalho de seus membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

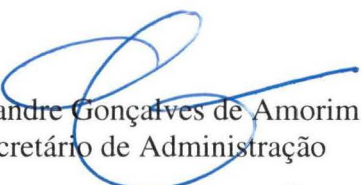
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 2 de fevereiro de 2016.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Alexandre Gonçalves de Amorim
Secretário de Administração



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa